



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 070/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

*“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.566, de 04 de agosto de 2016, para atendimento de despesas, que específica”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.566, de 04 de agosto de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.01 - Chefia do Executivo  
Programa: 04.122.0002.2004 - Coordenação Geral do Poder Executivo  
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
Ficha nº 3 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Mun. Governo e Administração  
Programa: 04.122.0004.1001 - Reforma e Ampliação de Prédio Público  
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha nº 35 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 5.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.301.0012.2045 - Despesas sob o Regime de Adiantamento - FMS  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Ficha nº 302 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 5.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.301.0012.2045 - Despesas sob o Regime de Adiantamento - FMS  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha nº 304 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 20.000,00

-----  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã-SP, 26 de Agosto de 2016.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa